

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0161/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.387/0001-57 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e: **LIANE MARY FACCINA BROLO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 384.479.089-68, brasileira, neste ato representada conforme Autorização de Locação de Imóvel em anexo, pela **ABRIGO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.819.425/0001-26, com sede na Rua Olavo Bilac, 339, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDRÉ TRICHES ARCARI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.875.269-22 e RG nº 4.108.996, residente e domiciliado na Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente **Termo Aditivo** que tem por objeto a retificação da data do início da locação, bem como a inclusão de outras disposições, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0170/2021 - Dispensa de Licitação nº 0031/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este contrato tem por objeto a locação de uma casa de alvenaria localizada na Av. Brasil nº884, centro de Xanxerê/SC, com aproximadamente 376m<sup>2</sup> em um terreno todo murado e cercado, destinado a acomodar a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de setembro de 2024, e vigorando até o dia 27 de setembro de 2025. Bem como fica reajustado o valor mensal do aluguel pelo IPCA acumulado no percentual de 4,24% passando a ser de **R\$ 7.130,89 (sete mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos) mensais**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, manifestação do locador, manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos firmado entre as partes. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 27 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
LOCATÁRIO

LIANE MARY FACCINA BROLO  
(ABRIGO ASSESSORIA  
IMOBILIÁRIALTD A)  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: